



PROCESSO SELETIVO LINC SOCIAL

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO REMUNERADO

A coordenação do projeto LINC Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 11.788/2011, torna público o processo de **seleção de estudantes de Graduação e Pós-Graduação para atuação em projeto de extensão remunerado - projeto Formação de Assistente de Recursos Humanos - com início em 14/07/2021 e término em 31/01/2022.**

Com o intuito de cumprir sua missão social e fortalecer sua atuação junto à comunidade, o Linc Social, por meio de sua coordenação, irá promover o curso de formação de Assistente de Recursos Humanos, nos termos do **Edital nº 7/2021/PROEX da Escola de Extensão para criação de cursos de apoio ao Programa Floripa Mais Empregos.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento tem por objeto tornar público o processo de seleção de **dois bolsistas de extensão de Graduação e um bolsista de extensão de Pós-Graduação**, para atuação no projeto **Formação de Assistente de Recursos Humanos** com duração prevista de julho de 2021 a janeiro de 2022, conforme disposições a seguir.

2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 Diante do momento atual, os estudantes selecionados exercerão suas atividades a distância (*home office*). A partir da normalização das atividades presenciais, as atividades serão exercidas nas dependências do Centro Socioeconômico (CSE) na UFSC.

2.2 As atividades desenvolvidas pelos (as) **bolsistas de graduação** incluem:

- a) Participar de capacitações propostas pela equipe docente;
- b) Fazer atendimentos online ao cursistas, prestando apoio na forma de monitoria;
- c) Auxiliar no processo de inscrição dos cursistas;
- d) Controlar a participação dos cursistas;
- e) Inserir conteúdos na plataforma Moodle (atividades e/ou vídeos);
- f) Realizar controle de atividades realizadas pelos cursistas;
- g) Elaborar planilha para emissão de certificados;
- h) Elaborar relatório ao final de cada unidade do curso;
- i) Realizar pesquisa de avaliação com os cursistas;
- j) Elaborar material de divulgação do curso;

- k) Desenvolver ações de divulgação nos ambientes UFSC e redes sociais;
- l) Auxiliar na edição de vídeos e diagramação de materiais;
- m) outras atividades correlatas.

2.3 As atividades desenvolvidas pelo (a) **bolsistas de Pós-Graduação** incluem:

- a) Participar de capacitações propostas pela equipe docente;
- b) Fazer atendimentos online ao cursistas;
- c) Colaborar com o planejamento e organização do curso;
- d) Elaborar, organizar e disponibilizar conteúdo no ambiente virtual;
- e) Conduzir atividades síncronas;
- f) Gravar e editar vídeo aulas;
- g) Elaborar material didático;
- h) Preparar e aplicar atividades voltadas à aprendizagem e fixação de conteúdos;
- i) Atender cursistas;
- j) Participar das reuniões da equipe do projeto;
- k) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- l) outras atividades correlatas.

3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 A carga horária será de 4h (quatro horas) diárias totalizando 20h (vinte horas) semanais.

3.2 O concessor da bolsa será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Os valores das bolsas foram regulamentados pelo **EDITAL nº 7/2021/PROEX da Escola de Extensão para criação de cursos de apoio ao Programa Floripa Mais Empregos e o TERMO ADITIVO Nº 1/2021**, da seguinte forma:

3.2.1 Para os (as) estudantes de **Graduação**: seis parcelas de bolsas de extensão no valor mensal de R\$420,00, de acordo com os critérios dispostos na Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

3.2.2 Para os (as) estudantes de **Pós-Graduação**: seis parcelas de bolsa de extensão no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Equivalente a Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT, nível 2, CNPQ).

3.3 As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

	Total de Vagas
Estudantes de Graduação	02
Estudantes de Pós-Graduação	01

4. DOS REQUISITOS E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 São elegíveis para receber bolsa de extensão os estudantes de qualquer curso de Graduação e Pós-Graduação da UFSC, que atuarão como parte da equipe, que estejam

regularmente matriculados e ativos, com IAA igual ou superior a 6, sem vínculo familiar com o coordenador e que não possuem vínculo empregatício ou bolsa UFSC de qualquer natureza, exceto bolsa permanência, conforme Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/G8a8C9YYmkK4kksQ8> respeitados os prazos estipulados no cronograma constante no item 07.

4.3 Serão admitidos documentos autenticados por servidor da UFSC apenas na impossibilidade de sua emissão eletrônica, devidamente justificada.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site <https://lincsocial.ufsc.br/>, conforme cronograma disposto no item 07.

4.5 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

a) ETAPA 1 CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. Por meio do formulário disponibilizado será avaliado o Índice de Aproveitamento do(a) estudante ou os conceitos obtidos no caso de estudante de Pós-Graduação e o texto requerido do(a) candidato(a) que deverá explicitar os motivos que o(a) levaram a participar do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) e passarão para a Etapa 2.

b) ETAPA 2 CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. Será realizada uma entrevista virtual onde serão avaliadas competências e habilidades aderentes às atividades descritas no item 2.2 (graduação) ou 2.3 (pós graduação), ao decorrer das perguntas realizadas.

5.2 As entrevistas serão conduzidas por pelo menos um docente e acontecerão em horário a ser divulgado, conforme item 07 deste edital.

5.3 As entrevistas serão realizadas online por meio da seguinte sala virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/linc-social> em horário a ser divulgado no site <https://lincsocial.ufsc.br/> conforme o cronograma disposto no item 07.

5.4 Os(as) candidatos(as) serão avaliados nas entrevistas pelos seguintes itens: a) proatividade; b) entusiasmo e motivação; c) fluência verbal e encadeamento lógico de ideias. Para os estudantes de Pós-Graduação a experiência anterior com docência será considerada um diferencial.

5.5 Os(as) candidatos(as) que não comparecem a uma das etapas serão considerados desistentes do processo seletivo.

Parágrafo único – O Linc Social não se responsabilizará por ausência do(a) candidato(a) em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Observado o desacordo com as normas de regência após a inscrição, os(as) candidatos(as) serão imediatamente excluídos(as) do processo seletivo ou desligados(as) do programa, se já em exercício.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados para as vagas serão convocados(as) por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição. Perderá sua precedência na listagem de classificados aquele(a) que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e resultados deste processo seletivo.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	02/07 até 07/07	https://forms.gle/G8a8C9YYmkK4kksQ8
Divulgação dos selecionados para entrevistas	08/07	https://lincsocial.ufsc.br/
Data das entrevistas	09/07 das 8h às 17h	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/linc-social
Divulgação do resultado final	12/07	https://lincsocial.ufsc.br/
Previsão de início no projeto	15/07	

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

Helena Kuerten de Salles Uglione

Coordenadora